PORTARIA Nº 336/26

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A DANOS PATRIMONIAIS OCASIONADOS À AMBULÂNCIA OFICIAL DE PLACA EDT1F62, INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados à ambulância oficial de placa EDT1F62, integrante da frota municipal e utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo SEI nº 001176.000003/2026-41, especialmente aquelas prestadas pela Coordenação de Transporte, acerca da ocorrência de sucessivos acidentes de trânsito envolvendo o referido veículo, bem como a existência de Boletins de Ocorrência relativos aos respectivos sinistros;

CONSIDERANDO que o veículo se encontra atualmente inoperante e retido no pátio municipal, em razão dos danos decorrentes dos acidentes, com consequente comprometimento da disponibilidade de veículo destinado à prestação de serviço público de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as circunstâncias em que ocorreram os acidentes, a eventual responsabilidade dos respectivos condutores, as providências adotadas pela Administração após cada sinistro e a extensão dos danos causados ao patrimônio público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificar eventual ocorrência de falha ou omissão administrativa quanto à manutenção, recuperação ou reparação do veículo, inclusive eventual agravamento dos danos originalmente decorrentes dos acidentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.780, de 12 de maio de 2016, segundo o qual a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá promover sua apuração imediata; assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos pela instauração de Sindicância Administrativa específica, de natureza patrimonial, para apuração dos fatos relacionados à ambulância oficial de placa EDT1F62;

R E S O L V E:

1. Fica instaurada Sindicância Administrativa, de natureza patrimonial, destinada à apuração dos fatos relacionados aos danos ocasionados à ambulância oficial de placa EDT1F62, integrante da frota municipal e utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme constam dos autos do Processo Administrativo SEI nº 001176.000003/2026-41.

2. A Comissão Sindicante de Danos ao Patrimônio Público e de Terceiros deverá apurar todos os fatos e responsabilidades, devendo concluir o presente procedimento em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instauração, prorrogável automaticamente por igual prazo, se necessário.

3. Caso sejam identificados elementos indicativos de responsabilidade disciplinar ou patrimonial no curso da apuração, a Comissão deverá consigná-los de forma fundamentada em seu relatório, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa e as disposições da legislação municipal aplicável.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de setembro de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação